



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 323 /2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - "MULHER SEGURA E RESPEITADA" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU:

Art. 1º- Esta lei institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio no município de Maracanaú a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro.

Parágrafo único - O Dia Municipal de Combate ao Femicídio - "Mulher Segura e Respeitada", será celebrado, em memória à data internacionalmente registrada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

Art. 2º- No mês que se refere o art. 1º desta lei, o Poder Executivo Municipal poderá, em consonância com Política Nacional de Enfrentamento à violência Contra as Mulheres, estimular, promover e intensificar ações:

I - de difusão de informações e de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;

II- de promoção de eventos que visam o enfrentamento a violência com objetivo de diminuir os números de feminicídios na cidade de Belo Horizonte;

III- de promoção de debates público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;

IV- de difusão e conscientização sobre os impactos políticos e sociais na sociedade decorrentes da violência contra mulheres;

V- de promoção de campanhas em equipamentos públicos municipais que sensibilizem a sociedade para uma vida sem violência e sem feminicídios, que passe pela discussão da masculinidade e suas consequências aos homens, à sociedade e principalmente mulheres;

VI- de divulgação de iniciativas, campanhas a não violência e de programas de combate violência contra a mulher



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

VII- de promoção de ações de mobilização social e educativas de prevenção e enfrentamento a violência contra a mulher em parceria com a Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulher.

Art. 3º - O Município poderá, em parceria com a sociedade civil e movimentos sociais, promover campanhas, debates, seminários, palestras, rodas de conversa, dentre outras atividades, para conscientizar os homens e as mulheres sobre:

I - as condições das mulheres em suas interações sociais;

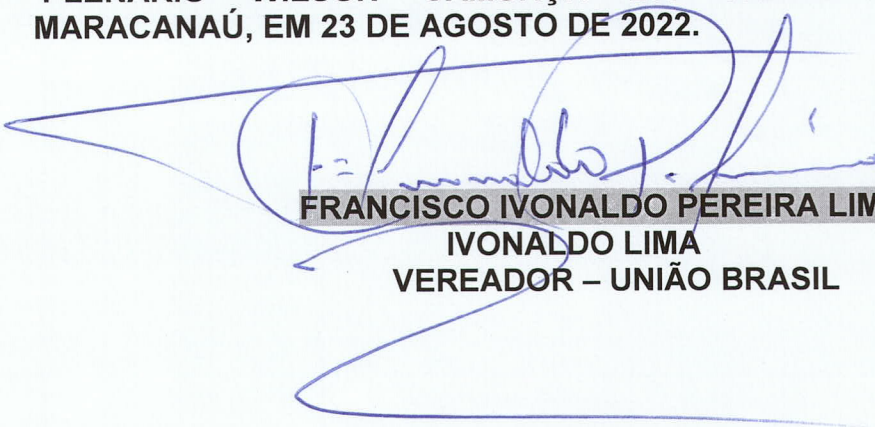
II - o enfrentamento ao feminicídio e as demais formas de violências;

III - as mazelas sociais advindas da cultura e suas consequências na construção de uma sociedade mais fraterna.

Art. 4º - Durante a semana do dia Municipal de Combate ao Feminicídio, instituído por esta lei, equipamentos públicos poderão realizar atividades de difusão e conscientização.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado e estimulado a promover levantamento - oficial de informações junto aos órgãos de segurança pública, do sistema de justiça e da Rede de Acolhimento, a respeito do feminicídio em Maracanaú, com intuito de decodificar dados e a partir de sua análise instituir em parceria com a Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulher, políticas públicas de prevenção e redução dos índices de feminicídios registrados no município

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil tem a quinta maior taxa de feminicídio do mundo, a cada duas horas uma mulher é assassinada no país. Dados divulgados pela OMS em 2017 apontam que o número de assassinatos chega a 4,8 para cada 100 mil mulheres brasileiras.

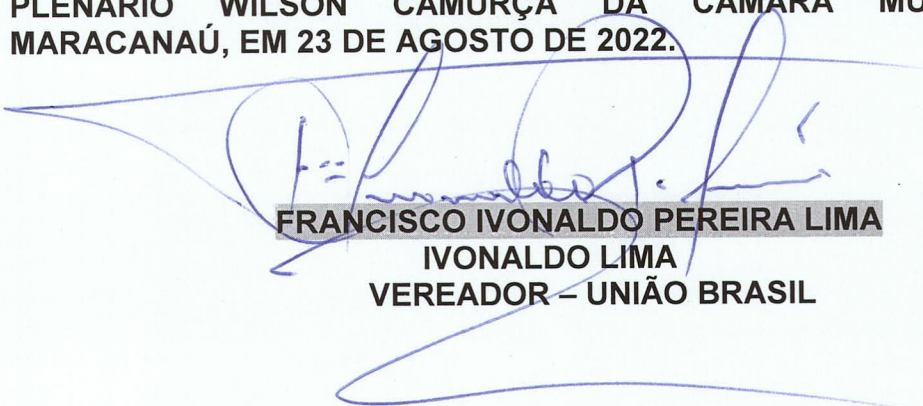
O Mapa da Violência de 2015 apontou que, entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram por sua condição de ser mulher. As mulheres negras são ainda mais violentadas. Apenas entre 2003 e 2013, houve aumento de 54% no registro de mortes, passando de 1.864 para 2.875 nesse período. De acordo com informações divulgadas pela Agência Brasil, muitas vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares (50,3%) ou parceiros/ex-parceiros (33,2%).

Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito para dar um basta a essa triste realidade. Portanto, é de suma importância que o Município possua um dia destinado a conscientização e combate ao feminicídio. Nossa proposta de instituição da data é para intensificar ações de prevenção e enfrentamento a esse tipo de crime contra a mulher no país.

Escolhemos o dia 25 de novembro por ser o primeiro dia de ação da campanha mundial "16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres", que visa conscientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra as meninas e mulheres em todo o mundo. Ou seja, para reforçar ainda mais as ações e propor medidas de prevenção e combate à violência contra a mulher, além de ampliar os espaços de debate sobre o tema com a sociedade.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.**


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL